



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59.015-000
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESTUDANTIS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO NOS CURSOS BÁSICOS DE IDIOMAS Nº 001/2018

A Diretora de Atividades Estudantis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Campus Natal-Central, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 650/2012-DG/CNAT/IFRN, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para o Processo Seletivo para **Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas**, para o semestre letivo de 2018.1, no **Campus Natal-Central**, conforme procedimentos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Bolsas de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas são destinadas aos estudantes deste Campus regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ou subsequente, ou de nível tecnológico ou superior do IFRN, na modalidade presencial, que comprovem atender aos critérios socioeconômicos propostos pela Assistência Estudantil, tendo como referência o decreto nº 7.234/2010.

1.2. A quantidade de bolsas previstas para o semestre de 2018.1 está definida de acordo com a oferta de turmas disponibilizadas pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN.

1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da equipe de Serviço Social do Campus Natal-Central.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Para ser contemplado com a Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- I – possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio - integrado ou subsequente- ou superiores ou Tecnólogo do IFRN, na forma presencial;
- II – Não possuir matrícula em Cursos de Idiomas da FUNCERN ou outra Escola de Idiomas;
- III – Não dispor de condições financeiras para custear as mensalidades do curso de idioma pleiteado;
- IV – Apresentar a documentação exigida no presente Edital e;
- VI – Obedecer aos prazos descritos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas da FUNCERN (Campus Natal-Central), **no período de dia 10 a 19 de janeiro de 2018**, exclusivamente via **INTERNET**, por meio da seguinte etapa:

Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):
suap.ifrn.edu.br

3.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

- a) Responder o formulário de caracterização (caso não tenha preenchido), em seguida o candidato deverá clicar em “**PROGRAMAS**” e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição;
- b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste edital.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. O (A) estudante solicitante deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos para análise socioeconômica:

4.1.2 Comprovante de Residência atual (obrigatório);

4.1.3. Documento de Identificação Pessoal do candidato (obrigatório):

- RG; **ou**
- Certidão de Nascimento **ou**
- Carteira de Motorista.

4.1.4 Documentos que comprovem a renda familiar (obrigatório): apresentar comprovação de renda de todos os que residem com o (a) estudante. Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos, a depender da situação:

§ 1º. Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o estudante) estiver trabalhando e/ou possuir renda apresentar os seguintes documentos:

- a) Contracheques (03 Últimos Meses), OU;
- a) Carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil, páginas do contrato de trabalho assinada e páginas onde conste o valor atualizado do salário (quando houver);
- b) Extrato do último pagamento de Benefício ou Aposentadoria (quando houver);
- c) Comprovante do Registro/Cadastro Formal do Microempreendedor Individual (MEI); (quando houver);
- d) Declaração de Atividade Informal/Autônomo - disponível no ANEXO I (quando houver);
- e) Declaração de Trabalhador Rural ou Pescador emitida pelos respectivos sindicatos mensurando o ganho mensal (quando houver);
- f) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

§ 2º. Se a pessoa com idade igual ou maior de 18 anos (incluindo o aluno) NÃO estiver trabalhando e/ou NÃO possuir renda, apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que não possui renda, modelo disponível no ANEXO II;
- b) Carteira de trabalho (CTPS) constando: a página de identificação/qualificação civil; e páginas do contrato de trabalho com a última demissão e a próxima folha em branco;
- c) Declaração de que não possui carteira de trabalho, se for o caso, conforme modelo disponível no ANEXO III (Preenchimento obrigatório para a pessoa que não possui carteira de trabalho)
- d) Caso esteja recebendo **seguro desemprego** apresentar comprovante do INSS constando o recebimento das parcelas;

4.1.5 Documentos complementares (opcionais)

- Cartão de Programa Social e último extrato do recebimento do Programa, quando houver;
- Certidão de óbito do pai ou da mãe, se for o caso;
- Se o Imóvel financiado:
 - a) Recibo/comprovantes de pagamento de prestações do imóvel financiado.
- Se Imóvel alugado:
 - a) contrato de aluguel;
 - b) recibo/comprovantes de pagamento do aluguel. No caso de não possuir tais documentos, apresentar declaração de aluguel assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo em ANEXO IV deste Edital.

§ 1º. Em caso de componente da família com algum tipo **de doença crônica**, que necessite de uso contínuo de medicamento ou de tratamento de saúde ininterrupto (**que não tenha sido disponibilizado através da rede pública**), apresentar laudo médico, receitas médicas e cupom/nota fiscal.

§ 2º. Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou do estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio;
- b) Documento comprobatório de recebimento de **pensão alimentícia** (decisão judicial, contracheque, ou documento similar). No caso de não possuir tal documento, apresentar declaração informando o recebimento de pensão alimentícia conforme modelo em ANEXO V desse Edital.

§ 3º. Com o intuito de consubstanciar o processo de análise socioeconômica, o Serviço Social poderá realizar **entrevistas, visitas ao domicílio do candidato e solicitar outros documentos** que comprovem as informações declaradas, desde o período de inscrições até o final do ano letivo.

§ 4º. A declaração de informação inverídica pelo (a) estudante, apurada mesmo posteriormente à seleção, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar o cancelamento de sua participação no Programa.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. **Período:** 10 a 19 de janeiro de 2018.

5.2. **Horário:** 8h às 12h e 13h às 17h.

5.3. **Local:** Sala do Serviço Social do Campus Natal-Central.

- O estudante que entregou documentação para os processos de seleção dos Programas de Assistência Estudantil no ano letivo de 2017 não precisa entregar para este processo seletivo, devendo somente comparecer ao setor de Serviço Social para validar a inscrição.

6. RESULTADO, VALIDADE E MATRÍCULA:

6.1. O resultado dos estudantes considerados aptos à **Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas**, conforme os critérios de análise do Serviço Social, será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018** na página eletrônica do Campus Natal-Central e no mural interno do setor de Serviço Social.

6.2. A validade da seleção dos estudantes considerados aptos para vaga de Bolsa do presente processo será apenas para o semestre 2018.1.

6.3. O estudante ao se inscrever ficará ciente que no decorrer do processo de inscrição e seleção poderá ocorrer o cancelamento de turmas pela Coordenação de Idiomas da FUNCERN em virtude do não preenchimento do quantitativo de alunos necessários para composição da turma. Assim, a Coordenação de Idiomas e o setor de Serviço Social deste Campus não podem assegurar a vaga para o estudante que havia sido selecionado e teve a turma cancelada, nem mesmo para o semestre seguinte.

6.4. A matrícula para o estudante selecionado será no dia **1º de fevereiro de 2018**, no horário das 08h às 16h, no miniauditório do Campus Natal-Central.

6.5. Serão de responsabilidade do estudante as despesas com a taxa de matrícula no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o material didático do semestre letivo.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2018.

FRANKILEIDE CARLOS
Diretora de Atividades Estudantis
Campus Natal-Central

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____
Órgão Emissor: _____, CPF: _____, residente à
Rua _____, nº _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____,
nos termos do Edital nº _____-DIAES/CNAT-IFRN para inscrições no Programa
de Bolsa de Estudo nos Cursos Básicos de Idiomas, declaro que trabalho como
profissional autônomo, exercendo a atividade de _____
na Cidade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente
R\$ _____ (_____). Estou ciente
que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO APRESENTA RENDA

Eu, _____,
RG nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que NÃO RECEBO atualmente: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio ou qualquer outro rendimento de qualquer natureza. Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do benefício ou bolsa, obrigando ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente, ao Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

Natal/RN, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL –CTPS

Eu, _____,
inscrito (a) sob CPF nº. _____, declaro, para fins de
apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus
_____ que não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS).

Natal/RN, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, inscrito sob (nome do proprietário do imóvel) o CPF nº _____, RG _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus _____ que _____ (nome do estudante ou do responsável financeiro) paga um aluguel mensal de R\$ _____ (_____).

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____ declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus _____, que recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ (_____) mensais.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante